16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. Prefeito Aracely de Paula, n.1005 sala 59 Shopping Boulevard Araxá- MG, em dias úteis, no horário de 10:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Araxá - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Araxá, 20 de Setembro de 2017.

RENATO DE ALCINO VIEIRA
DELEGADO DE POLICIA
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEICULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	98	Sucata	BG03987	GRL4709	Caloi/Mobylette Xr 50	Azul	1994	R$ 50,00
2	98	Sucata	94J2XSBF88M012700	HHN2036	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	R$ 50,00
3	98	Conservado	9C2HA07104R061381	HAZ4786	Honda/C100 Biz Es	Azul	2004	R$ 100,00
4	98	Conservado	9C2KC08106R960790	HDX1266	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 100,00
5	98	Conservado	9C6KE1200A0051740	JJT1568	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Roxa	2009	R$ 200,00
6	98	Conservado	9C6KE107080001069	HHN1666	Yamaha/Xtz 125xk	Preta	2008	R$ 200,00
7	98	Conservado	9C2MC35008R086528	HHV2189	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2008	R$ 100,00
8	98	Conservado	9C2NC4310AR079149	HMX2482	Honda/Cb 300r	Preta	2010	R$ 200,00
9	98	Sucata	9C2JC30101R104016	GZC4512	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R$ 100,00
10	98	Conservado	9C2KC1670BR512851	HMX5321	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R$ 200,00
11	98	Sucata	9C2MC35002R037844	GWY6505	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2002	R$ 100,00
12	98	Conservado	9C2JC30213R602644	GWY6683	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2002	R$ 100,00
13	98	Conservado	9C6KE120090036961	HLE7013	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Azul	2009	R$ 100,00
14	98	Conservado	9C2JC41109R508634	HLE7139	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 200,00
15	98	Sucata	9C6KE043050054369	HCR7347	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2005	R$ 50,00
16	98	Conservado	9C2KC1550AR072293	HLE7359	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R$ 200,00
17	98	Sucata	9C2KD0520AR069422	HLE7731	Honda/Nxr150 Bros Mix Es	Vermelha	2010	R$ 100,00
18	98	Conservado	9C2KC08506R010670	HCR7884	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2005	R$ 200,00
19	98	Conservado	9C6KE1520B0030428	HFI8859	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2011	R$ 150,00
20	98	Conservado	9C6KE092080235715	HED9691	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R$ 200,00
21	98	Conservado	9C6KE092070116920	HCR9712	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R$ 150,00
22	98	Sucata	9C2KC08108R009078	HCR9865	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R$ 150,00
23	98	Sucata	9C2KC1670BR361115	HMW9924	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R$ 50,00
24	98	Conservado	9C2KC1650CR545797	OLY9960	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2012	R$ 200,00
25	98	Sucata	9C6KE1500B0013083	-	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2011	R$ 200,00
26	98	Conservado	9BGKZ08GTTB422220	GUW0017	Gm/Kadett Gl	Prata	1996	R$ 200,00
27	98	Conservado	9BD17201233053454	HAR0157	Fiat/Siena Fire	Cinza	2003	R$ 300,00
28	98	Sucata	9BD14600003005858	IBB0909	Fiat/Uno Cs	Branca	1985	R$ 200,00
29	98	Conservado	9BFZZZFDATB059898	GUT0949	Ford/Fiesta	Azul	1996	R$ 200,00
30	98	Sucata	9BD178016T0079413	MVL1689	Fiat/Palio Ed	Azul	1996	R$ 200,00
31	98	Conservado	9BFZZZFHAWB259163	GWS2268	Ford/Fiesta	Azul	1998	R$ 300,00
32	98	Sucata	9BFZZZ54ZRB594860	GQX2993	Ford/Verona 1.8i Lx	Cinza	1994	R$ 200,00
33	98	Conservado	9BWDA05X02T040400	JPH3655	Vw/Parati 16v Tour	Prata	2001	R$ 400,00
34	98	Sucata	9BWAA05W5AP035663	HLU3874	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2009	R$ 200,00
35	98	Conservado	9BGSD08ZVVC713788	KDB4644	Gm/Corsa Super	Prata	1997	R$ 400,00
36	98	Sucata	9BD17146G62640306	HBJ5648	Fiat/Palio Fire Flex	Cinza	2005	R$ 200,00
37	98	Sucata	9BD158068X4046695	GRX6992	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1999	R$ 200,00
38	98	Conservado	9BGKT08KRPC317152	KAZ7278	Gm/Kadett Gl	Cinza	1993	R$ 300,00
39	98	Sucata	9BFBXXLBAHBY78039	GPR7347	Ford/Escort Gl	Cinza	1987	R$ 100,00
40	98	Sucata	BV125140	GPR7502	Vw/Variant	Amarela	1972	R$ 50,00
41	98	Sucata	9BFZZZ54ZPB341597	DGG8008	Ford/Escort 1.8 Gl	Cinza	1993	R$ 100,00
42	98	Conservado	9BGSC08ZTTC723312	GUI8315	Gm/Corsa Wind	Prata	1996	R$ 300,00
43	98	Sucata	LB4MUR52619	GLS8805	Ford/Corcel Ii	Bege	1978	R$ 100,00
44	98	Conservado	9BGSC08Z01C121926	KDW8909	Gm/Corsa Wind	Branca	2000	R$ 300,00
45	98	Sucata	9BFDXXLB1DDJ21819	GKQ8948	Ford/Belina Ii L	Branca	1983	R$ 100,00
46	98	Sucata	5E11AHC176896	GKQ9862	Gm/Chevette	Branca	1978	R$ 100,00

138 cm -22 1011333 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS - DETRAN-MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 01213/2017 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01213/2017 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CARLOS EUSTAQUIO MOREIRA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Resolução n° 7535, de 5 de Julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão da 43A. DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE ARAXA-MG instituída pela Portaria nº 172, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 7 de Abril de 2017, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 12, 13, 14, 24, 25, 38, 40, 43, 44, 46, 47, 49 e 50, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:
4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) GRAN HALL - FORMATO DECORAÇOES E EVENTOS LTDA., situado(a) na AV Ministro Olavo Drummond, 700 - Bairro Aeroporto, Araxá - MG, no(s) dia(s) 10 de Outubro de 2017, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia 10 de Outubro de 2017, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado IMPACTO REMOCOES E GUARDA DE VEICULOS LTDA ME, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 52;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 02 a 03 de Outubro de 2017, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – IMPACTO REMOCOES E GUARDA DE VEICULOS LTDA ME - SANTO ANTONIO, situado no(a) Rua Terencio Pereira, nº 319 - FIRMA, Bairro Santo Antonio, Araxá - MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:
5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CARLOS EUSTAQUIO MOREIRA, matriculado sob o número 9046236, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL);
6.3 - Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detran.mg.gov.br/veículos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes, para realizar o cadastramento no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:
7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:
8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:
9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);